

José Pacheco¹⁷³

Lei n.º 11, de 30 de dezembro
de 1947.

Dispõe sobre auxílio à Sociedade
Esportiva de Baulmassi.

O povo do Município de Baulmassi,
por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder o auxílio de
Cr\$ 10.000,00 à Sociedade Esportiva
de Baulmassi, destinados a incremen-
to o esporte neste município.

Art. 2.º - A despesa a que se re-
fere o art. 1.º, correrá por dotação
própria a ser incluída no orça-
mento de 1948.

Art. 3.º - Revogadas as disposições
em contrário entrará a presente lei
em vigor a 1.º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Baul-
massi, 30 de dezembro de 1947.

(ass.) Alencar Soares Vargas

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário

Lei n.º 12, de 30 de